

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 - Bairro Parque Novo Paracuru - CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 2/2022 DG-PAR/PARACURU-IFCE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Paracuru, nomeado pela Portaria nº 201/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o edital de seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo 2022.1.

### 1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - campus Paracuru, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do campus;
- 2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC;
- 2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

# 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1. A oferta de vagas será universal e seu preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o art. 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 035, de 22/06/2015, e atualizado pela Resolução CONSUP nº 088, de 07/10/2019, a saber:
  - 1°. Transferência interna;
  - 2°. Transferência externa;
  - 3°. Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.
- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
  - 3.2.1 Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
  - 3.2.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - 3.2.3 Major idade.
- 3.3 Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no Art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
  - 3.3.1 Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
  - 3.3.2 Em caso de empate serão considerados os critérios nesta ordem de prioridade:
    - a) 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
    - b) 2° maior idade.

- 3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o art. 130 do Regulamento de Organização Didática ROD do IFCE, a saber:
  - I. o componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;
  - II. o conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.
- 3.5 Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) de cada nível neste processo seletivo, podendo acumular até duas vagas sendo uma de graduação e uma de nível técnico.
- 3.6 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.7 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.
- 3.8 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

# DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição ocorrerá de 00:00h do primeiro dia do período de inscrição de sua respectiva categoria até às 23:59 do último dia também de sua respectiva categoria. A entrega da documentação de inscrição ocorrerá através de email enviado ao Setor de Protocolo do *campus*
- Parracuru (protocolo.paracuru@ifce.edu.br) ou mediante apresentação presencial no setor de protocolo do IFCE-campus Paracuru, situado na Rodovia CE-341, s/n? Km 02 Bairro Parque Novo Paracuru CEP 62680-000 Paracuru CE.
- 4.2 O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

#### **CRONOGRAMA**

Ingresso	Transferência interna	Transferência externa	Diplomado
Divulgação de vagas	17/02/2022	04/03/2022	18/03/2022
Período de inscrição	18 e 21/02/2022	07 e 08/03/2022	21 e 22/03/2022
Resultado Preliminar	22/02/2022	09/03/2022	23/03/2022
Solicitação de recurso	23/02/2022	10/03/2022	24/03/2022
Resultado do Recurso	24/02/2022	14/03/2022	28/03/2022
Resultado Final	24/02/2022	14/03/2022	28/03/2022
Matrícula dos aprovados	25/02 e 03/03/2022	15 e 16/03/2022	29 e 30/03/2022
Chamada dos classificáveis	04/03/2022	17/03/2022	31/03/2022

Obs 1.: Para transferidos internos e externos será realizado o procedimento de pré-matrícula.

# 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para transferido interno:
  - 5.1.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e escaneado (Anexo 1);
  - 5.1.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
  - 5.1.3 Cópia do Histórico Escolar;
  - 5.1.4 Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação, que poderão vir sem a autenticação;
  - 5.1.5 Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e

5.1.6 Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### 5.2 Para transferido externo:

- 5.2.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);
- 5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003);
- 5.2.3 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.2.4 Matriz Curricular do curso de origem;
- 5.2.5 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados em que obteve aprovação, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.2.6 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência.
- 5.2.7 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;

### 5.3 Para diplomados:

- 5.3.1 Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo 1);
- 5.3.2 Documento de identidade, com validade nacional, com foto, em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.3.3 Cadastro da Pessoa Física(CPF), em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.3.4 Diploma de conclusão de curso, em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.3.5 Histórico Escolar, em cópia autenticada ou com o original para conferência;
- 5.3.6 Programas (conteúdos) dos componentes curriculares cursados, autenticada pela IE de origem, em cópia autenticada ou com o original para conferência.
- 5.4 Caso o candidato opte pela inscrição presencial, a documentação deverá ser entregue no setor de protocolo dentro de um envelope lacrado, porém o requerimento de inscrição deverá ser apresentado externo ao envelope.
- 5.5 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

#### 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

## **CURSOS SUPERIORES**

CURSO	VAGAS	TURNO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	MATUTINO
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	05	MATUTINO

## **CURSOS TÉCNICOS**

CURSO	VAGAS	TURNO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	05	VESPERTINO

# 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZATIVO
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RESOLUÇÃO N° 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2017
TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO N° 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2018
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Resolução nº 08 – CONSUP - IFCE, de 18/02/2019
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	Resolução nº014-CONSUP-IFCE,de 15/09/2008

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

### 9. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE - c a m p u s Paracuru (https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/transferidos-egraduados/2022).

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1 A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, de forma presencial, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) campus Paracuru, situado na Rodovia CE-341, s/n ? Km 02 Bairro Parque Novo Paracuru CEP 62680-000 Paracuru CE;
- 10.2 A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga;
- 10.3 Após a pré-matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na(o) Coordenadoria de Controle Acadêmico do campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem pré-matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital;
- 10.4 Em caso de vagas remanescentes após a última etapa de chamada de Diplomados, será realizada uma repescagem considerados também os candidatos não contemplados, podendo estes complementarem a sua documentação. Caso as vagas não sejam suficientes, a classificação será feita pelo Departamento de Ensino (DE) mediante os seguintes critérios nesta ordem de prioridade: 1º maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente; 2º maior idade. Conforme descrito no item 3.3.2.
- 10.8 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da pré-matrícula a cópia dos seguintes documentos, acompanhado do original para conferência:

- 1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 3. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 4. 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- 5. Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- 6. Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 7. Carteira de Identidade;
- 8. CPF;
- 9. Comprovante de endereço;
- 10. guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
- 11. documento atentando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
- 12. comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outra IES, que não o IFCE)

# 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Com relação ao item 3.3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 249, § 1°, do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2 Os documentos enviados no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias.
- 11.3 O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-geral do *campus* Paracuru.

#### Toivi Masih Neto

## Diretor-Geral do campus Paracuru



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto**, **Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 16/02/2022, às 20:05, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador 3438798 e o código CRC A76354E6.

23824.000163/2022-18 3438798v3